

MANUAL DO CANDIDATO  
CURSOS CONCOMITANTES

Processo  
Seletivo  
Simplificado  
2018/2

★ ★ © ★ ★  
**IFRO**  
**É PRA VOCÊ**  
*2018/2*



INSTITUTO FEDERAL  
Rondônia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

Av. 7 de setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO  
E-mail: [copex@ifro.edu.br](mailto:copex@ifro.edu.br) / Site: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)



**Reitor**

Uberlando Tiburtino Leite

**Pró-Reitor de Ensino**

Moisés José Rosa Souza

**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

Gilmar Alves Lima Júnior

**Pró-Reitora de Extensão**

Maria Goreth Araújo Reis

**Pró-Reitora de Administração**

Jéssica Cristina Pereira Santos

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Maria Fabíola Moraes de Assumpção Santos

**Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes**

Osvino Schimidt

**Diretor-Geral do *Campus* Cacoal**

Davys Sleman de Negreiros

**Diretora-Geral do *Campus* Colorado do Oeste**

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

**Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim**

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

**Diretor-Geral do *Campus* Jaru**

Renato Delmonico

**Diretor-Geral do *Campus* Ji-Paraná**

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

**Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama**

Marcos Aparecido Atilés Mateus

**Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte**

Miguel Fabrício Zamberlan

**Diretor-Geral do *Campus* Vilhena**

Aremilson Elias de Oliveira

**Comissão Permanente de Exames**

Carla Adriele Ramos Coêlho

**Apoio**

Assessoria de Comunicação e Eventos  
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

## Palavras do Reitor

Caro(a) Candidato(a),

*É com muita alegria que recebemos você neste Processo Seletivo. Sua iniciativa em candidatar-se a uma vaga poderá transformar seus caminhos.*

*Os Institutos Federais, criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, ofertam cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas, bacharelados, mestrados e doutorados.*

*O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino. É formado pela Reitoria, em Porto Velho, pelos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena, além de 143 Polos de Ensino a Distância.*

*Em poucos anos, cumprimos as metas traçadas para o desenvolvimento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica em Rondônia. Nossa missão é a oferta de ensino profissionalizante de excelência aos estudantes e trabalhadores desse Estado com o objetivo de prepará-los para o mundo do trabalho, mas sem perder o foco na formação cidadã e no desenvolvimento regional. Os valores norteadores de nossa prática são Ética, Solidariedade, Responsabilidade Social e Ambiental, Comprometimento, Transparência, Respeito e Gestão Democrática.*

*Este Manual foi organizado para orientar sua caminhada durante o Processo Seletivo de nosso Instituto. É fundamental que você o leia com atenção, pois ele traz um resumo dos cursos ofertados e suas respectivas áreas de atuação. Ah, e fique atento aos prazos e procedimentos!*

*Efetue com cuidado a inscrição do curso de sua escolha e tenha a certeza que, com a sua aprovação, você fará parte de uma instituição centenária que oferta educação profissional pública e gratuita com a qualidade que só a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica oferece.*

*Desejamos sucesso em nosso Processo Seletivo, e que, em breve, VOCÊ seja mais um entre os privilegiados estudantes do IFRO!*

*Seja a mudança que você quer ver em nosso País!*

**Uberlando Tiburtino Leite**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia





## Sumário

Nível e Modalidade de Ensino .....	6
Cursos Técnicos Concomitantes .....	7
Resumo dos Cursos Ofertados .....	8
<i>Campi</i> e Polos .....	9
Cronograma .....	10
Orientações Gerais .....	11
Ações Afirmativas/Cotas Sociais .....	12
Classificação .....	13
Resultados e Matrículas .....	17
Observações Importantes .....	19

## Nível e Modalidade de Ensino

# *Cursos Técnicos Concomitantes*

Cursos Técnicos de Nível Médio destinados às pessoas que já concluíram o Ensino Fundamental e estão cursando o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular.



## Cursos Técnicos Concomitantes

Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia são gratuitos e oferecem formação profissional em determinada área. São cursos destinados às pessoas que já concluíram o Ensino Fundamental e estão cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular, preparados para a clientela jovem, a partir dos 15 (quinze) anos, interessada em fazer o ensino médio e profissionalizar-se simultaneamente. Nestes casos, os alunos têm duas matrículas, uma na escola do ensino médio e outra no IFRO.

Com duração de 3 (três) semestres e carga horária que podem variar de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas e mais 200 (duzentas) de estágio, o estudante receberá da escola do ensino médio a certificação de conclusão do ensino médio regular e do IFRO o diploma de técnico de nível médio e poderá inserir-se no mercado de trabalho em face da habilitação técnica de nível médio adquirida.

Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio ofertados pelo IFRO neste Processo Seletivo são:

- Técnico em Finanças;
- Técnico em Informática para Internet;
- Técnico em Recursos Humanos.

**ATENÇÃO:** Para a matrícula nos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular, comprovados através do Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente) e a Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular, devidamente assinados pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

## Resumo dos Cursos Ofertados

- **TÉCNICO EM FINANÇAS:**

Efetua atividades nas negociações bancárias e nos setores de tesouraria, contabilidade, análise de crédito, orçamento empresarial, custos e formação de preços. Identifica os diversos indicadores econômicos e financeiros e sua importância para análise financeira. Lê e interpreta demonstrativos financeiros. Realiza fluxo de caixa, lançamentos financeiros, ordens de pagamento, contas a pagar/receber e cobranças. Coleta e organiza informações para a elaboração do orçamento empresarial e análise patrimonial.

**Área de Atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor e em empresas de consultoria, bem como de forma autônoma.

**Unidade que oferece o curso:** *Campus* Porto Velho Zona Norte

**Número de vagas:** 80 (oitenta)

**Turnos de funcionamento:** Matutino ou Vespertino

**Duração do curso:** 3 semestres / 1,5 ano

**Regime de matrícula:** Semestral

- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET:**

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

**Área de Atuação:** Instituições públicas e privadas.

**Unidade que oferece o curso:** *Campus* Porto Velho Zona Norte

**Número de vagas:** 40 (quarenta)

**Turnos de funcionamento:** Matutino

**Duração do curso:** 3 semestres / 1,5 ano

**Regime de matrícula:** Semestral

- **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS:**

Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios.

**Área de Atuação:** Instituições públicas e privadas.

**Unidade que oferece o curso:** *Campus* Porto Velho Zona Norte

**Número de vagas:** 40 (quarenta)

**Turnos de funcionamento:** Matutino

**Duração do curso:** 4 semestres / 2 anos

**Regime de matrícula:** Semestral



## Campi e Polos

### Campus Porto Velho Zona Norte

CAMPUS		
Unidade	Endereços e telefones	Horário de atendimento
<b>PORTO VELHO ZONA NORTE</b>	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: <b>(69) 2182-3800 / 2182-3805</b> E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>	8h às 11h30 14h às 17h30

## Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 2018/2	4/5/2018
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pela internet)</b>	<b>7/5 a 5/6/2018</b>
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição	7/5 a 5/6/2018
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	19/6/2018 Após as 18h
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	20 a 22/6/2018
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	27/6/2018 Após as 18h
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>27/6/2018</b> <b>Após as 18h</b>
<b>Divulgação da convocação em 1ª Chamada</b>	
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª CHAMADA	2 a 5/7/2018
Convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada, conforme subitem 11.8 deste Edital)	10/7/2018 Após as 18h
Reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada, conforme subitem 11.8 deste Edital) <sup>1</sup>	16/7/2018 Às 9h <sup>1</sup>
Matrículas da 2ª Chamada	16/7 (após o encerramento da reunião) a 19/7/2018

<sup>1</sup> Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, **30 (trinta) minutos** do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.



## Orientações Gerais

As inscrições encontram-se abertas no período de **7 de maio a 5 de junho de 2018** e para efetivá-la, o candidato deve acessar o site: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, clicar no banner do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/2** e posteriormente clicar em “INCREVA-SE”. O Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico devem ser preenchidos atentamente e os dados conferidos antes da finalização do processo.

O candidato e seu responsável legalmente investido (no caso de candidato menor de 18 [dezoito] anos não emancipado), são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Permanente de Exames – COPEX, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

O candidato que não tem acesso à internet poderá procurar o **Campus** Porto Velho Zona Norte, onde haverá computadores conectados à internet disponíveis para a efetivação da inscrição online. Os horários de atendimento também estão dispostos no Anexo V do Edital, publicado no site do IFRO.

O candidato poderá consultar sua inscrição quantas vezes achar necessário e, caso encontre erros nos dados pessoais, poderá corrigi-los até o dia **5/6/2018**, às 23h59 (horário oficial de Rondônia).

Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a alteração do curso, turno, Campus ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

## Ações Afirmativas/Cotas Sociais

Com o intuito de ampliar o acesso e promover a inclusão social, o IFRO adota, em todos os seus Processos Seletivos as Ações Afirmativas/Cotas Sociais instituídas pela **Lei nº 12.711/2012**, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de nível médio.

Em conformidade com a legislação acima citada, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino. Destas vagas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas da população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

COR-RAÇA	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
BRANCA	551.843	35,32
<b>PRETA</b>	<b>107.082</b>	<b>6,85</b>
<b>PARDA</b>	<b>869.106</b>	<b>55,63</b>
<b>INDÍGENA</b>	<b>12.015</b>	<b>0,77</b>
AMARELA	22.209	1,42
NÃO DECLARADO	154	0,01
	<b>1.562.409</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE, 2010. Disponível em:  
[http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ro&tema=resultuniv\\_erso\\_censo2010](http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ro&tema=resultuniv_erso_censo2010). Acesso em: 8.ago.2012

O quadro acima apresenta a população do Estado de Rondônia por etnia, conforme dados do IBGE. O percentual de vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), totaliza 63,25% (sessenta e três por cento e vinte e cinco centésimos). Tal percentual é a base de cálculo utilizado como critério de distribuição de vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais no Processo Seletivo oferecido pelo IFRO.

O fluxo de processamento das vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO, publicados no site do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/>.

O candidato que deseja concorrer pela ação afirmativa deve ter cursado **integralmente e exclusivamente** o Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino.

O IFRO também oferta 5% (cinco por cento) das vagas da Ampla Concorrência às pessoas com deficiência – PCD, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/99, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Em atendimento a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, os candidatos desta modalidade poderão concorrer tanto às vagas ofertadas pela Ampla Concorrência, quanto pelas Ações Afirmativas/Cota Sociais, comprovando sua condição no ato da matrícula.

## Classificação

A classificação será de acordo com o **item 7 do Edital**.

Apresentamos a seguir, **exemplos** (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

**BOLETIM ESCOLAR OFICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DOCUMENTO ESCOLAR OFICIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELO DIRETOR E/OU SECRETÁRIO DA ESCOLA:** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados:

### Exemplo:

**1ª ETAPA:** Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	65	80
7º ANO	72	70
8º ANO	85	66
9º ANO	82	80
<b>Média Aritmética</b>	<b><math>304 \div 4 = 76</math></b>	<b><math>296 \div 4 = 74</math></b>

**2ª ETAPA:** Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	<b>76</b>	<b>74</b>
<b>TOTAL</b>	<b><math>76 + 74 = 150</math></b>	

**3ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b><math>150 \div 2 = 75</math></b>

Neste caso, a média final para concorrência no PS Simplificado 2018/2 será **75**.

**CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos **análogos**, acompanhados do Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do candidato.

**Exemplo:**

**ETAPA PRELIMINAR:** Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações.

**Forma de cálculo:** Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100, dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	<b>X = 66,6</b>	<b>X = 55,5</b>

**1ª ETAPA:** Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>TOTAL</b>	<b>66,6 + 55,5 = 122,1</b>	

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2).

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b>122,1 ÷ 2 = 61,5</b>

Neste caso, a média final para concorrência no PS Simplificado 2018/2 será **61,5**.



**CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhados do Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente (com notas de 60 a 180):** Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

**Exemplo:**

**ETAPA PRELIMINAR:** Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

**Forma de cálculo:** Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	<b>X = 66,6</b>	<b>X = 55,5</b>

**1ª ETAPA:** Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>TOTAL</b>	<b>66,6 + 55,5 = 122,1</b>	

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b>122,1 ÷ 2 = 61,5</b>

Neste caso, a média final para concorrência no PS Simplificado 2018/2 será **61,5**.

**OUTROS CASOS** (subitem 7.6): O Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

**a.** Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- ✓ A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- ✓ B, (81 a 90) = 85;
- ✓ C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- ✓ D, R, (60 a 70) = 65;
- ✓ E, I, NS, (0 a 59) = 30.

**b.** Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato e seu responsável deverão lançar no campo da nota a expressão "**APROVADO**" que equivale à nota **75**.

Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão Permanente de Exames – COPEX anexando cópia legível digitalizada do Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

# Resultados e Matrículas

## Publicação do Resultado

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 será publicado no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, no dia **19 de junho de 2018**, após às 18h.

Os recursos contra o resultado preliminar devem seguir rigorosamente as orientações contidas no item 9 do Edital.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 será publicado no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, no dia **27 de junho de 2018**, após às 18h.

## Matrículas

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer no *Campus* Porto Velho Zona Norte, acompanhado de seu responsável legalmente investido, levando a documentação indicada no subitem 11.14 do Edital.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.14, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1;
- Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2;
- Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*,
- No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem 3.1.4.1.
- Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados no subitem 11.15, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico).

Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, disponível no site do IFRO e também no seguinte link: <[http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf)>.

Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada *Campus*/curso/nível de ensino/turno, em conformidade com o Anexo II do Edital, respeitando-se as reservas de vagas.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

Estão agendadas 2 (duas) Chamadas, conforme detalhado no subitem 11.8 do Edital.

O candidato convocado e seu responsável legalmente investido que, independente dos motivos, não comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestarem

expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, serão considerados DESISTENTES do certame. Portanto, o candidato não convocado em 1ª Chamada deve acompanhar atentamente as demais chamadas pelo site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

As Chamadas ocorrerão conforme disposto no subitem 11.8 e no Cronograma do Anexo I do Edital. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

O candidato convocado e seu responsável legalmente investido que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Edital.

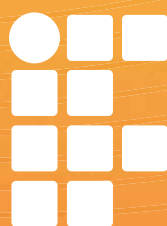


## Observações Importantes

- 1) O candidato e seu responsável legalmente investido (no caso de candidato menor de 18 [dezoito] anos não emancipado), são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Permanente de Exames – COPEX, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;
- 2) Para a matrícula nos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular, comprovados através do Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente) e a Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular, devidamente assinados pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- 3) O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas;
- 4) Caso o candidato detecte informações erradas na inscrição, poderá corrigi-las até o dia **5/6/2018**, às 23h59 (horário oficial de Rondônia);
- 5) O candidato poderá consultar sua inscrição no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF (necessariamente do candidato e não dos pais) e data de nascimento completa;
- 6) O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado 2018/2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame;
- 7) Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®;
- 8) Caso todas as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais forem preenchidas e ainda houver candidatos em lista de espera, estes poderão ser convocados nas próximas chamadas para as vagas da Ampla Concorrência, conforme sua classificação;
- 9) Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital;
- 10) Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Porto

Velho Zona Norte;

- 11) O aluno ingressante que faltar consecutivamente os 15 (quinze) primeiros dias de aula sem justificativa, terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga;
- 12) O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como **abandono de curso** e o aluno perderá a vaga;
- 13) **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas;**
- 14) Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018/2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
  - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
  - b) Não comprovar sua condição conforme subitens nº 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), nº 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), nº 3.1.4 (Da condição de PCD);
  - c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/2;
  - f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/2;
  - h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rondônia

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças.

Porto Velho – RO / CEP 76.804-124

[portal.ifro.edu.br](http://portal.ifro.edu.br)

[selecao.ifro.edu.br](http://selecao.ifro.edu.br)